



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601.01/2023**

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paraipaba, por seus Ordenadores de Despesas, ao fim, identificados e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços para gestão de arquivo públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por captura inteligente de imagens e armazenamento mídia USB ou HD externo, junto as Unidades Administrativas do município de Paraipaba-Ce,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A prestação dos serviços de gestão de arquivo públicos, através de transformação de processo físico em eletrônico por captura inteligente de imagens e armazenamento mídia USB ou HD externo são necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para os Gestores manter os registros eletrônicos de documentos oficiais, como forma de preservação confiável, íntegra e autêntica das informações.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Secretaria de Planejamento e Administração	12	Mês	1.800,00	21.600,00
Secretaria de Educação e Desporto	12	Mês	2.000,00	24.000,00
Secretaria de Saúde	12	Mês	2.000,00	24.000,00

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.



### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraipaba, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 02 de janeiro de 2023. Foram apreciadas 03 (três) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **LIDERY – GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.563.418/0001-60, com endereço na Rua Três, nº 231, Atlântico, Paracuru- CE, representada por seu sócio administrador Sr. Jean Fábio Setubal Gomes portador do CPF: 485.863.823-53.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais).

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO**

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Paraipaba-Ce, 06 de janeiro de 2023.

Maria de Lourdes Pinto Martins  
Secretário de Planejamento e Administração

Francisco Hénes Ferreira Cunha  
Secretário de Educação e  
Desporto

Ademária Temoteo Rosa  
Secretária de Saúde